



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

290/2018-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº.938, de 22.07.99, e, que dispõe o Decreto nº.8932/2016, que aprova o novo estatuto da Fiocruz, resolve:

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho para avaliação e revisão do modelo de cooperação entre a Fiocruz e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Cidade do Rio de Janeiro, tendo como referência o Contrato de Gestão Nº 032/2014, entre SMS e FIOTEC, que recebeu seu 4º termo aditivo (029/2016) em 01/12/2016, com vigência prevista de 2 anos e encerramento em 30/11/2018.

2.0 - OBJETIVO

- Reavaliar o modelo de contratualização dos serviços de Atenção à Saúde no Território de Manguinhos, TEIAS Manguinhos, no âmbito do Contrato de Gestão Nº 032/2014;
- Propor modelo de contratualização no que se refere à gestão da saúde no território de Manguinhos em suas dimensões de atenção, vigilância e promoção da saúde;
- Propor a repactuação da cooperação entre SMS e Fiocruz para as ações de ensino e pesquisa tendo como campo o Território de Manguinhos;
- Propor modelo de gestão em alternativa ao vigente no referido contrato, no que tange aos itens e subprojetos do Contrato de Gestão Nº 032/2014;

MEMBROS

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

05/03/2018

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		290/2018-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

- Patricia Canto - Vice Presidência de Ambiente Atenção e Promoção da Saúde - VPAAPS
- Vanessa Costa e Silva - Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI
- Solange Siqueira Duarte dos Santos - Instituto Nacional de Infectologia - INI
- Adriana Ricão - Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV
- Maria de Lourdes de Sousa Maia - Biomanguinhos
- Fátima Rocha - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP
- Hayne Felipe da Silva. - FIOTEC

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem período de vigência de 3 meses a contar desta data.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	05/03/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.